



EDITAL PROPP/UFMS Nº 153/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução CD 366/2023, de 27/03/2023 e o plano de trabalho constante do Processo SEI nº 23104.037310/2022-31, torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuar em projeto de pesquisa e inovação.

1. OBJETO

1.1. Seleção de cinco (05) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na UFMS, especificamente nos cursos listados no Item 5.1 deste Edital, a serem contemplados com Bolsa, para atuarem como membros da equipe executora do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado “pantanal.dev”, sob coordenação do Professor Edgar Aparecido da Costa, do CPAN, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato nº158/2022 - Processo 23104.037310/2022-31, entre a UFMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC).

2. CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. A carga horária mínima dos bolsistas será de 20 (vinte) horas semanais.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

2.3. A vigência das bolsas será de junho de 2023, conforme as seguintes especificações:

2.3.1. Três bolsas até outubro de 2023 (4 meses);

2.3.2. Duas bolsas até dezembro de 2023 (6 meses).

3. FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO

3.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e TED SUDECO nº 12/2022.

4. CRONOGRAMA

4.1. O presente edital segue o cronograma das etapas abaixo:

Etapas	Datas
Publicação do Edital no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	Até 19/05/2023
Período das inscrições por e-mail: edgar.costa@ufms.br	De 19/05/2023 a 27/05/2023



Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 29/05/2023
Prazo final para interposição de recurso	Até 30/05/2023
Divulgação do resultado final da seleção	05/06/2023
Implementação da bolsa	A partir de junho de 2023

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ser acadêmico regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFMS conforme especificado abaixo.

Unidade da Administração Setorial	Cursos elegíveis	Vagas	Requisitos específicos
CPAN	Administração	2	Dedicação para 6 meses de trabalho, capacidade para trabalhar com planilhas do Excel, pesquisa em bancos de dados abertos e redes sociais em temas ligados a infraestrutura, logística e segurança.
CPAN	História	1	Dedicação para 4 meses de trabalho, capacidade para trabalhar com planilhas do Excel, pesquisa em bancos de dados abertos e redes sociais em temas ligados a saúde.
ESAN	Administração	1	Dedicação para 4 meses de trabalho, capacidade para trabalhar com planilhas do Excel, pesquisa em bancos de dados abertos e redes sociais em temas ligados a turismo.
FAED	Pedagogia	1	Dedicação para 4 meses de trabalho, capacidade para trabalhar com planilhas do Excel, pesquisa em bancos de dados abertos e redes sociais em temas ligados a educação.

- Ter bom Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), apresentar histórico escolar;
- Estar cursando o equivalente ao terceiro semestre do devido curso de graduação;
- Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais ao projeto.

5.2. Não estar cumprindo sanção disciplinar.

5.3. Não ser beneficiário de outra bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do projeto.



5.4. Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou com a UFMS.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas, respeitando o prazo descrito no cronograma deste Edital, enviando e-mail concomitantemente para os seguintes endereços eletrônicos: edgar.costa@ufms.br.

6.2. Os seguintes documentos, no formato PDF, deverão ser anexados ao e-mail de inscrição:

- a) Histórico escolar da graduação para comprovação de disciplinas cursadas e rendimento acadêmico escolar;
- b) Carta de Intenções, e;
- c) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada.

7. SELEÇÃO

7.1. As propostas que não atenderem integralmente aos itens 5 e 6 serão indeferidas.

7.2. As propostas deferidas, e somente essas, serão pontuadas de acordo com os critérios, com notas de zero a dez em cada um dos itens, e análise da documentação constante do Item 6.2.a e 6.2.b.

7.3. A seleção será feita a partir da lista ordenada, em ordem decrescente, da soma total das notas obtidas segundo os critérios aqui estabelecidos.

7.4. Os candidatos que forem aprovados, mas que ficarem na lista de espera, poderão ser convocados em caso de substituição dos bolsistas selecionados, observando-se a ordem de classificação.

8. REGRAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias após o término das atividades, podendo ser prorrogado pelo gestor mediante justificativa.

8.2. A Prestação de Contas decorrente da concessão de auxílio financeiro, de responsabilidade do beneficiário, deverá conter os seguintes itens:

- a) Relatório Físico-Financeiro, apresentando os resultados obtidos, certificados e documentos que comprovam o atendimento ao objeto do auxílio recebido; e
- b) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.

9. PENALIDADES NOS CASOS DE RECEBIMENTO IRREGULAR E AUSÊNCIA OU NÃO APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O estudante beneficiário perderá automaticamente a bolsa ou o auxílio financeiro, nas seguintes hipóteses:

- a) ao concluir o curso;
- b) descumprir qualquer exigência destas normas, de demais atos normativos ou dos Editais;

específicos de concessão dos recursos;

c) abandonar o curso ou trancar sua matrícula; ou

d) receber punição em processo disciplinar.

9.2. O término antecipado do projeto implicará no cancelamento imediato da bolsa e do auxílio.

9.3. A constatação de irregularidade de estudantes da UFMS em relação ao estabelecido neste Edital, implicará na aplicação das penalidades cabíveis, mediante processo administrativo disciplinar.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11,2, A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via e-mail encaminhado ao GAB/Propp (gab.propp@ufms.br) .

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 169/2021, Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

12.2. O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o projeto podem ser obtidos com a equipe técnica do Projeto pelo e-mail: edgar.costa@ufms.br.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós- Graduação e pelo Coordenador do Projeto, observados os princípios e normas legais vigentes.



Campo Grande, 17 de maio de 2023.

EDGAR APARECIDO DA COSTA,
Coordenador do Projeto

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN,
Presidente da FAPEC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
(Edital PROPP/UFMS nº 153/2023)

1. Identificação do Projeto

Título: Elaboração do “Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Centro-Oeste do Brasil - PDIF”
Coordenador: Prof. Dr. Edgar Aparecido da Costa

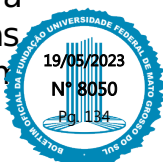
2. Identificação do(a) Candidato (a)

Nome completo:		
RGA:	Sexo:	Unidade:
Curso de graduação:		
Endereço residencial / bairro:		
Idade:	Celular:	E-mail:

3. Carta de intenções

3.1. Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste Projeto de Pesquisa? Descreva suas habilidades para trabalhar com planilhas do Excel e com pesquisas em bancos de dados. Possui alguma familiaridade com o Plano de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira?

3.2. Marque com um “X” no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem



desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Matutino					
Vespertino					

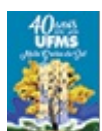
4. Declaração:

DECLARO que:

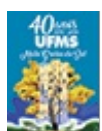
1. Não sou beneficiário (a) de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 169/2021, de 02/082021 – Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; e,
3. As informações apresentadas no meu currículo Lattes representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

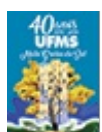
ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Aparecido da Costa, Professor do Magisterio Superior**, em 17/05/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 17/05/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?





[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#),
informando o código verificador **4069751** e o código CRC
25251501.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 4069751

